

Estrutura do Gerenciamento de Riscos



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	2
3.	COMPONENTES CORPORATIVOS.....	3
➤	Risco de Crédito	4
➤	Risco Operacional	5
➤	Risco de Mercado.....	6
➤	Risco de Liquidez.....	6
➤	Gestão de Capital	6
➤	Responsabilidade Socioambiental	7

1. INTRODUÇÃO

A Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos é uma instituição financeira privada independente, com ato constitutivo realizado em 06 de maio de 1.965, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para atuar no mercado de crédito pessoal, concedendo empréstimos a aposentados, pensionistas, servidores públicos e funcionários de empresas privadas com carteira assinada. As operações são geridas, estruturadas, processadas e controladas pela administração central e o relacionamento direto com o cliente ocorre nos pontos de atendimento, espalhados pelo país.

Desde então, com o intuito de expandir seus negócios, a Crefisa vem intensificando sua participação no mercado financeiro.

Nesse sentido, em 14 de junho de 2.017 foi publicado no Diário Oficial da União o processo de aprovação referente à autorização para a Crefisa atuar na prestação de serviços de pagamentos relativos à modalidade de emissor de moeda eletrônica.

Em 03 de julho de 2.017, foi publicada no Diário Oficial da União a transferência do controle societário do Banco BPN Brasil para Crefipar Participações e Empreendimentos S/A, com efeitos desde 14/06/2017, referente ao Contrato de Compra e Venda de Quotas e de Ações de 6/2/2017, mudando a denominação de Banco BPN Brasil para Banco Crefisa S/A.

Dessa forma, a instituição torna-se o Conglomerado Prudencial Crefisa (“Conglomerado”), ganhando força e adquirindo cada vez mais credibilidade no mercado nacional.

2. ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos estabelece diretrizes a serem observadas no gerenciamento dos riscos corporativos, de forma a possibilitar uma adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

A Diretoria responsável pelo departamento de Gestão de Riscos responde diretamente para a Presidência do Conglomerado e o gerenciamento de riscos é realizado de forma corporativa.

A gestão dos riscos contempla modelos definidos internamente, com técnicas de acompanhamento dos riscos, pessoal especializado e utilização de softwares específicos de monitoramento de riscos e de emissão de relatórios.

Os relatórios são de frequência mensal, anual ou conforme requeridos, utilizando ferramentas que possibilitam a simulação de cenários de estresse para identificar, a qualquer instante, situações que possam se materializar em riscos.

O Conglomerado possui Comitê de Auditoria que tem por responsabilidade supervisionar os processos de controles internos e de gerenciamento de riscos; atestar a efetividade das atividades de Auditoria Interna; acompanhar as atividades e independência da Auditoria Externa, a qualidade e integridade das demonstrações contábeis e o cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares. O Comitê realiza reuniões periódicas e os assuntos tratados são registrados em ata. Atua de forma independente e reporta diretamente à Presidência.

A disseminação da cultura de controle é realizada pelos componentes corporativos que compõem o sistema de controles internos do Conglomerado, buscando assegurar a existência de definição de funções, atribuição de responsabilidades, limites de exposição aos riscos e de delegação de autoridade, subsidiando a Alta Administração no efetivo Gerenciamento dos Riscos.

3. COMPONENTES CORPORATIVOS

Os componentes corporativos do sistema de controles internos são:

- **Controles Internos:** Responsável por avaliar a eficiência do Sistema de Controles Internos das unidades do Conglomerado, estabelecendo objetivos e mecanismos que possam assegurar que os controles sejam adequados para a mitigação de riscos;
- **Compliance:** Responsável por disseminar a cultura de conformidade, buscando o enquadramento às normas legais e operacionais identificadas pelo Conglomerado;
- **Comitê de Auditoria:** Responsável por supervisionar os processos de controles internos e de gerenciamento de riscos; atestar a efetividade das atividades de Auditoria Interna; acompanhar as atividades e independência da Auditoria Externa, a qualidade e integridade das demonstrações contábeis e o cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares. O Comitê realiza reuniões periódicas e os assuntos tratados são registrados em ata. Atua de forma independente e reporta diretamente à Presidência;
- **Gestores das áreas:** A estrutura organizacional, representada por seus gestores, tem a responsabilidade de identificar, controlar e mitigar seus riscos, bem como munir a área de Gestão de Riscos das informações necessárias ao adequado monitoramento destes;
- **Processos:** Responsável por mapear todas as operações e funções executadas no Conglomerado, análise das estruturas operacionais existentes e das estruturas que venham a ser criadas, com a finalidade de definir as seqüências lógicas de trabalhos a serem executados para conduzir ao resultado esperado;
- **Auditoria Interna:** Responsável por conferir a aderência dos processos e dos sistemas de gestão dos diversos tipos de riscos em consonância com as normas internas e legislações regulatórias que envolvam o tema; realiza também testes independentes de avaliação dos sistemas, processos e modelos de controle de risco;
- **Segurança da Informação:** Responsável por assegurar que as diretrizes que representam as exigências mínimas para a Segurança da Informação de todos os processos do Conglomerado sejam cumpridas (inclusive quando executados por terceiros), visando a redução dos riscos relativos à segurança da informação a níveis aceitáveis, definidos por prerrogativa exclusiva da Diretoria;
- **Jurídico:** Responsável por analisar constantemente a inadequação ou deficiência dos contratos firmados pelo Conglomerado, seja das operações de crédito ou da contratação de bens ou serviços. Dessa forma, atua diretamente para estabelecer, avaliar e verificar detalhadamente a conformidade e regularidade das cláusulas contratuais, a fim de evitar sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos causados a terceiros. O risco legal é componente do Risco Operacional;

- **Gestão de Riscos:** Responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e gerenciar, junto às demais áreas do Conglomerado, as ações para o gerenciamento dos seus riscos, adotando providências para manter as exposições em níveis aceitáveis.

➤ **Risco de Crédito**

Risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No Conglomerado, as políticas que fazem parte do gerenciamento de risco de crédito, são:

- **Política de Risco de Crédito:** Tem por objetivo estabelecer diretrizes para identificar, avaliar, mensurar, controlar e mitigar o risco de crédito, de forma compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito.
- **Política de Classificação de Riscos:** Tem por objetivo estabelecer as diretrizes, procedimentos e controles internos que devem ser observados para a classificação das operações de crédito, para pessoa física e jurídica e regras para constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, conforme Resolução CMN nº 2.682/99.
- **Política de Cobrança:** Tem por objetivo estabelecer diretrizes para cobrança de inadimplentes.
- **Política de Assessoria de Cobrança:** Tem por objetivo estabelecer diretrizes para promover a recuperação de créditos inadimplentes através de prestação de serviço por assessoria de cobrança.
- **Política de Concessão de Crédito – Empréstimo Pessoal (Produtos):** Tem por objetivo estabelecer as diretrizes e controles internos que devem ser observados pelos agentes correspondentes e central de crédito, para concessão de crédito de empréstimo pessoal. Apresenta quais os parâmetros de limites para as operações e para os casos em que houver exceção aos limites estabelecidos para a concessão do crédito.

Essas políticas são geridas pelos departamentos específicos com objetivo de assegurar a existência de segregação de funções, atribuição de responsabilidades, estabelecimento de limites de exposição a risco de crédito, inclusive de concessão e concentração. A gestão do risco de crédito está dividida nas etapas de decisão, formalização, monitoramento, cobrança e reserva de capital de risco.

➤ **Risco Operacional**

Risco operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

No Conglomerado, a gestão de risco operacional é realizada através da disponibilização de ferramentas de controle, políticas e metodologias específicas. O gerenciamento do risco operacional abrange todas as áreas da empresa, que devem conhecer os riscos e controles sob seus respectivos domínios, adotando medidas para manter as exposições de riscos em níveis aceitáveis. A automação, complexidade e formalização das atividades de controle são variáveis entre as áreas, principalmente em função da criticidade ou relevância das exposições tratadas.

A área de Gestão de Riscos visa padronizar e estabelecer os procedimentos destinados ao gerenciamento do risco operacional, provendo o adequado entendimento e visualização dos riscos associados aos negócios do Conglomerado, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente através da estrutura de gerenciamento de riscos.

O gerenciamento do risco operacional está diretamente ligado ao conhecimento dos processos da empresa, no entanto, os processos mais críticos, devem ter seus riscos operacionais identificados, avaliados, monitorados e mitigados, quando necessário.

- **Matrizes de Riscos e Controles:** As matrizes de riscos são utilizadas para identificar, avaliar e monitorar os riscos em que as operações do Conglomerado estão sujeitas. Os pontos identificados de não conformidade são comunicados à Diretoria para garantir uma eficiente gestão do risco operacional e mitigação de perdas do Conglomerado. As metodologias utilizadas para o mapeamento são baseadas no COSO. O COBIT é utilizado na elaboração dos Sumários executivos de Tecnologia, onde as recomendações são efetuadas com base no framework.
- **PCN – Plano de Continuidade de Negócios:** O PCN foi elaborado para garantir que em qualquer evento de contingência, seja de processos, de sistemas, de pessoas ou eventos externos, o Conglomerado garanta a sua continuidade até o reestabelecimento completo e normal das operações.
- **Base de Perdas:** Por meio da base de perdas é possível conhecer as vulnerabilidades que estão se materializando em perdas e atrapalhando o Conglomerado no atingimento de suas metas e objetivos, além de conhecer os principais fatores de riscos que estão dando origem às perdas, as principais consequências geradas pelas perdas e orientar a concentração de esforços nas ações ligadas aos riscos que estão gerando os maiores impactos no momento.
- **Risco Legal:** Componente do risco operacional, o risco legal é avaliado constantemente quanto à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pelo Conglomerado, ou seja, das operações de crédito ou da contratação de bens ou serviços.

- **Patrimônio de Referência Exigido (PRE):** O Conglomerado adotou a metodologia Abordagem do Indicador Básico (BIA), para fins de definição de cálculo da parcela de capital de risco operacional.

➤ **Risco de Mercado**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. A definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Atualmente o Conglomerado atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras de investimentos. O Conglomerado não mantém posições de aceites cambiais e não realiza operações que estejam sujeitas a variação de preços de ações, sujeitas à variação cambial, de taxas de juros ou preços de commodities. Essa estratégia permite a manutenção de baixos níveis de exposição com relação ao risco de mercado.

O gerenciamento de risco de mercado é realizado com a aplicação de metodologia previamente definida e sistema adequado à natureza das operações e investimentos da empresa bem como a dimensão da sua exposição.

➤ **Risco de Liquidez**

Risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e à possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

As operações de crédito e aplicações financeiras são monitoradas diariamente. Atualmente, a relação ativos versus passivos apresenta alto grau de liquidez, e o Conglomerado não utiliza recursos de terceiros, sendo suas operações de empréstimos realizadas com recursos próprios, com um “colchão” de liquidez suficiente para manter suas operações.

O Conglomerado opera com um controle de liquidez que possibilita identificar e tomar ações preventivas, evitando assim o risco de não obter recursos para honrar suas obrigações tributárias, previdenciárias e com fornecedores.

➤ **Gestão de Capital**

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A estruturação de gerenciamento de capital do Conglomerado é compatível com a natureza das suas operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com o dimensionamento adequado de sua exposição aos riscos.

Para o gerenciamento de capital, o Conglomerado possui política e Plano de Capital, onde são estabelecidos mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Conglomerado.

Os relatórios gerenciais são emitidos periodicamente e encaminhados para a diretoria do Conglomerado a fim de que sejam tomadas as medidas estratégicas adequadas ao plano de capital.

O Conglomerado possui sistemas gerenciais que possibilitam simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital.

➤ **Responsabilidade Socioambiental**

Risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. Deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

O gerenciamento do risco socioambiental atua para garantir o compromisso com ações de natureza socioambiental nos negócios da empresa, na relação com os clientes e com as comunidades internas e externas.

A política de responsabilidade socioambiental (PRSA) está baseada na Resolução CMN nº 4.327/14, e tem por objetivo formalizar as diretrizes e as regras socioambientais adotadas pelo Conglomerado para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação com as partes relacionadas.